



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 771

de 02 de junho de 1986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$. 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura, um crédito de CZ\$. 100.000,00 (cem mil cruzados), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

04 - AGRICULTURA

4.1- Matadouro

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de custeio	
31200416097	- Materiais de Consumo.....	CZ\$. 100.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

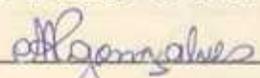
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 02 de junho de 1986


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=